



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

EDITAL Nº 003/CTS/ARA/2017

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para o ano de 2018.

A Comissão Interna de Monitoria do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), designada pela Portaria nº 26/CTS/ARA/2017, de 17/10/2017, no uso de suas atribuições, conforme o Edital nº 008/PROGRAD/2017 e a Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, torna público o presente Edital referente a distribuição das Bolsas de Monitoria para o ano de 2018.

1. Da distribuição das bolsas de monitoria entre os Departamentos de Ensino:

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em seu art. 20, *caput*, estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus.” Segue:

“§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente a nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

§2º A Comissão Interna, referida no parágrafo anterior, deve ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes nos campi, ou por representantes das coordenadorias dos cursos, e por pelo menos um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.”

Sendo assim, cabe a comissão instituída pela Portaria nº 26/CTS/ARA/2017 estabelecer os critérios de distribuição interna considerando as normativas vigentes do programa de monitoria da universidade.

2. Da categorização e número de Bolsas de Monitoria

2.1 Conforme o Edital nº 008/PROGRAD/2017, o número de bolsas de monitoria atribuída pela Comissão Central para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para a distribuição interna é de 36 (trinta e seis) bolsas remuneradas.

2.2 Poderão solicitar bolsa de monitoria professores efetivos ou substitutos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

2.3 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número.

2.4 De acordo com o art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn:

“são vetadas de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação.” O mesmo artigo, em seu §4º determina que: “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria.”

3. Dos critérios para análise, classificação e distribuição de bolsas de monitoria entre as disciplinas pleiteantes:

3.1 A Comissão Interna de Monitoria definiu que cada um dos cinco departamentos receberá a cota mínima de 5(cinco) bolsas utilizando os seguintes critérios e pesos abaixo elencados:

- 1º Índice de reprovação: definido pelo total de reprovados por nota, nas disciplinas obrigatórias, dividido pelo total de matriculados dos dois últimos semestres, considerando os semestres de 2016/2 e 2017/1 - **peso de 35%**;
- 2º Número de monitores alocados nas disciplinas no semestre 2017/2 – **peso de 25%**;
- 3º Média de alunos matriculados nas disciplinas obrigatórias: soma do total de alunos matriculados no semestre 2016/2 com o semestre 2017/1 dividido por 2 – **peso de 25%**;
- 4º Disciplinas com carga horária prática que conste no PPC ou Plano de Ensino – **peso de 15%**.

Ainda, a Comissão definiu que cada disciplina poderá ter no máximo duas bolsas de monitoria remuneradas.

3.2 Os três primeiros atendem aos critérios mínimos previstos no artigo 18 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

3.3 O quarto critério e as condições colocadas para que cada departamento tenha a cota mínima de 5 (cinco) bolsas e que cada disciplina poderá ter no máximo duas bolsas de monitoria, formuladas pela Comissão Interna, foram aprovadas na 2ª reunião extraordinária do Conselho da Unidade em 18/10/2017 conforme prevê o Art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

3.4 Os departamentos que obtiverem inscrições de solicitação de bolsa de monitoria inferior à cota de 5 (cinco) bolsas, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, a Comissão Interna realizará a redistribuição entre os demais departamentos.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, solicitando bolsas de monitoria, deverão ser efetuadas pela internet através do formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/UyetDc4MvjnRFwsD2>

4.2 Será permitido o mesmo professor pleitear e realizar inscrição em mais de uma disciplina.

4.3 Publicado o resultado preliminar da distribuição das bolsas, pela Comissão Interna, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho da Unidade.

5. Do cronograma de trabalho da Comissão Interna:

24/10/2017 - Publicação do edital pela comissão.

24/10/2017 a 10/11/2017 – Período de inscrições das solicitações de bolsas de monitoria pelos docentes.

13 a 24/11/2017 - Período para análise e classificação das solicitações de bolsas de monitoria.

28/11/2017 – Divulgação do resultado preliminar.

29 e 30/11/2017 – Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recurso ao Conselho da Unidade.

08/12/2017 – Data-limite para divulgação do resultado final.

6. Das disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna.

Araranguá, 17 de outubro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

JULIANA PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Interna de Monitoria
Portaria nº 26/CTS/ARA/2017